

PORTARIA 390/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria N° 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 23/03/2020, que deu origem ao Processo Administrativo nº 055/2020/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de verificar supostas irregularidades cometidas pelo CFC PORSCHE, Cód. 10642, onde foi constatada a ausência e/ou desconformidades de registros nas fichas de controle referente a aulas práticas.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas que informam terem o CFC Porsche, Cód. 10642, em tese, descumprido o artigo 13º da Resolução 168/2004/CONTRAN; igualmente teriam infringido Art. 5º, inciso XI, alínea "b" e Art. 45, incisos I, III e V; todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT, Diretor Geral/Instrutor Alcemir Bernardo de Aguiar cód. 1816, em tese, descumprido Art. 32, inciso II, alíneas "b" e "d" e inciso IV, alínea "c", Art. 45, incisos I, II e IV, Art. 47 incisos I e V, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "b" e Art. 31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN, o Diretor de Ensino Fabiano Luiz Antunes, cód. 242, pelo suposto descumprido do Art. 32, inciso III, alínea "a" e "e" e Art.46, incisos I, II e III da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 25, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 32, incisos I, II e III da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N° 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria N° 017/2016/GP/DETRAN-MT. RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do CFC Porsche, Cód. 10642.

Art.2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor Geral/Instrutor Alcemir Bernardo de Aguiar cód. 1816.

Art.3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor de Ensino Fabiano Luiz Antunes, cód. 242.

Art.4º Designar os servidores Luíza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 055/2020/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.5º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

Original Assinado*

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0e146a68

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar